

**CALENDÁRIO DE ATIVIDADES DO CONCURSO**

ITEM	EVENTO	DATA PERÍODO	LOCAL
01	Publicação do Edital	24/05	Diário Oficial do Estado
02	Inscrição de Candidatos	16 a 30/06	Agências dos Correios e Telégrafos
03	Entrega do Cartão de Identificação	14 a 18/07	Reitoria da UPE
04	Recebimento de <b>Laudos Médicos dos Candidatos Portadores de Deficiência</b>	21 e 22/07	Reitoria da UPE
05	Realização da Prova Escrita	03/08	Igarassu e outros municípios da Região Metropolitana do Recife
06	Divulgação do Gabarito	03/08	Reitoria da UPE
07	Recebimento de Recursos	04/08	Reitoria da UPE
08	Divulgação do Resultado Final do Concurso, exceto para os Cargos de Professor e de Médico	Até 15/08	Reitoria da UPE, Sede da Prefeitura de Igarassu Internet – <a href="http://www.upenet.com.br">www.upenet.com.br</a>
09	Divulgação do Resultado da 1ª Etapa - Prova Escrita - para os Cargos de Professor e de Médico	Até 15/08	Reitoria da UPE, Sede da Prefeitura de Igarassu Internet – <a href="http://www.upenet.com.br">www.upenet.com.br</a>
10	2ª Etapa - Entrega de Títulos dos Candidatos Aprovados na Prova Escrita para os Cargos de Professor e de Médico	18 a 20/08	Reitoria da UPE
11	Divulgação do Resultado do Final para os Cargos de Professor e de Médico	Até 05/09	Reitoria da UPE, Sede da Prefeitura de Igarassu Internet – <a href="http://www.upenet.com.br">www.upenet.com.br</a>

*EXECUÇÃO*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU  
CONCURSO PÚBLICO**

**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL**

De conformidade com os termos do Edital publicado no Diário Oficial do Estado, do dia 24 de maio de 2003, e retificado através de publicação no Diário Oficial do Estado do dia 06 de junho de 2003, o Prefeito de Igarassu faz divulgar, através deste Manual do Candidato, as Normas Complementares do Concurso Público de Provas e de Títulos, destinado ao provimento efetivo de cargos do quadro de pessoal da Administração Municipal, criados através da Lei Nº 2.437/2003. Para todos os efeitos legais, as normas estabelecidas nesta publicação complementam e integram o Edital supramencionado. O Candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas será automaticamente eliminado do Concurso. Neste caso, não caberá qualquer recurso sob a alegação de desconhecimento dos termos do Edital e do teor deste Manual do Candidato.

**INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

**1. DOS CARGOS E DAS VAGAS**

1.1. O Concurso Público, regido pelo Edital e pelas presentes Normas Complementares, será executado pela Universidade de Pernambuco-UPE, com a interveniência do Instituto de Apoio à Universidade de Pernambuco-IAUPE.

1.2. O Concurso destina-se à seleção de Candidatos para provimento efetivo de 396 (trezentos e noventa e seis) vagas para cargos públicos da Prefeitura de Igarassu e de suas entidades da Administração Direta em geral.

1.3. A remuneração básica dos cargos será a praticada pela política salarial do governo municipal, além das vantagens previstas para cada cargo.

1.4. Os Cargos oferecidos no Concurso, com seus respectivos requisitos, jornada de trabalho, remuneração básica e vagas, são os seguintes:

**a) Nível Superior**

CARGO/ESPECIALIDADE/ DISCIPLINA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	VAGAS	
				*ND	*PD
<b>ADVOGADO</b>	- Diploma do Curso Superior de Direito. - Inscrição na OAB.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	03	--
<b>ARQUITETO</b>	- Diploma do Curso Superior de Arquitetura. - Inscrição no Conselho Regional da Categoria.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	02	--
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	- Diploma do Curso Superior de Serviço Social. - Inscrição no Conselho Regional da Categoria.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	05	--
<b>AUDITOR FISCAL</b>	- Diploma de Curso Superior. - Inscrição no Conselho Regional da Categoria.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	02	--
<b>BIÓLOGO</b>	- Diploma, registrado no MEC, ou Declaração de Conclusão do Curso de Bacharel em Biologia ou de Ciências Biológicas. - Inscrição no Conselho Regional da Categoria.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	03	--
<b>ENFERMEIRO</b>	- Diploma do Curso Superior de Enfermagem. - Inscrição no Conselho Regional da Categoria.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	09	--
<b>FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO</b>	- Diploma, registrado no MEC, ou Declaração de Conclusão do Curso de Farmácia, com habilitação em Bioquímica. - Inscrição no Conselho Regional da Categoria.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	09	--

CARGO/ESPECIALIDADE/ DISCIPLINA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	VAGAS	
				*ND	*PD
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	- Diploma, registrado no MEC, ou Declaração de Conclusão do Curso de Fisioterapia. - Inscrição no Conselho Regional da Categoria.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	05	--
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	- Diploma, registrado no MEC, ou Declaração de Conclusão do Curso de Fonoaudiologia. - Inscrição no Conselho Regional da Categoria.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	03	--
<b>NUTRICIONISTA</b>	- Diploma, registrado no MEC, ou Declaração de Conclusão do Curso de Nutrição. - Inscrição no Conselho Regional da Categoria.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	07	--
<b>ODONTÓLOGO</b>	- Diploma, registrado no MEC, ou Declaração de Conclusão do Curso de Odontologia. - Inscrição no Conselho Regional da Categoria.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	05	--
<b>PROFESSOR DE 5ª à 8ª SÉRIE</b>	- Diploma, registrado no MEC, ou Declaração de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Ciências ou de Licenciatura Plena em Biologia, Física ou Química.	150 h/a	R\$ 300,47	05	--
<b>CIÊNCIAS</b>					
<b>EDUCAÇÃO FÍSICA</b>	- Diploma, registrado no MEC, ou Declaração de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Educação Física.	150 h/a	R\$ 300,47	05	--
<b>MATEMÁTICA</b>	- Diploma, registrado no MEC, ou Declaração de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Matemática.	150 h/a	R\$ 300,47	05	--
<b>INGLÊS</b>	- Diploma, registrado no MEC, ou Declaração de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Inglês ou de Licenciatura Plena em Letras mais Certificado de Proficiência em Língua Inglesa.	150 h/a	R\$ 300,47	05	--
<b>LÍNGUA PORTUGUESA</b>	- Diploma, registrado no MEC, ou Declaração de Conclusão do Curso de Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Português.	150 h/a	R\$ 300,47	05	--
<b>PSICÓLOGO</b>	- Diploma, registrado no MEC, ou Declaração de Conclusão do Curso de Psicologia. - Inscrição no Conselho Regional da Categoria.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	08	--
<b>MÉDICO</b>	- Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência concluída em Anestesia.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	01	--
<b>Anestesiologista</b>	- Inscrição no Conselho Regional da Medicina.	Plantonista 24h	R\$ 1.200,00	03	--
<b>Angiologista</b>	- Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência concluída em Angiologia. - Inscrição no Conselho Regional de Medicina.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	01	--

CARGO/ESPECIALIDADE/ DISCIPLINA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	VAGAS	
				*ND	*PD
<b>MÉDICO</b>  <b>Cardiologista</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência concluída em Cardiologia.</li> <li>- Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li> </ul>	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	01	--
<b>Cirurgião-Geral</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência concluída em Cirurgia Geral.</li> <li>- Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li> </ul>	Plantonista 24h	R\$ 1.200,00	03	--
<b>Clínico</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina.</li> <li>- Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li> </ul>	Plantonista 24h	R\$ 1.200,00	03	--
<b>Dermatologista</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência concluída em Dermatologia.</li> <li>- Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li> </ul>	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	01	--
<b>Endoscopista</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência concluída em Endoscopia.</li> <li>- Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li> </ul>	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	01	--
<b>Gastroenterologista</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência concluída em Gastroenterologia.</li> <li>- Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li> </ul>	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	01	--
<b>Geriatra</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência concluída em Geriatria.</li> <li>- Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li> </ul>	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	01	--
<b>Neurologista</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência concluída em Neurologia.</li> <li>- Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li> </ul>	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	01	--
<b>Obstetra</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência concluída em Obstetrícia.</li> <li>- Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li> </ul>	Plantonista	R\$ 1.200,00	06	--
<b>Oftalmologista</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência concluída em Oftalmologia.</li> <li>- Inscrição no Conselho Regional de Medicina.</li> </ul>	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	01	--

CARGO/ESPECIALIDADE/ DISCIPLINA	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	VAGAS	
				*ND	*PD
<b>MÉDICO</b> <b>Otorrinolaringologista</b>	- Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência concluída em Otorrinolaringologia - Inscrição no Conselho Regional de Medicina.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	01	--
<b>Ortopedista/Traumatologista</b>	- Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência concluída em Ortopedia ou Traumatologia. - Inscrição no Conselho Regional de Medicina.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	01	--
<b>Pediatra</b> <b>Pediatra</b>	- Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência concluída em Pediatria. - Inscrição no Conselho Regional de Medicina.	Diarista 30h semanais  Plantonista 24 h	R\$ 600,00  R\$ 1.200,00	01  02	--  --
<b>Pneumologista</b>	- Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência concluída em Pneumologia. - Inscrição no Conselho Regional de Medicina.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	01	--
<b>Psiquiatra</b>	- Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência concluída em Psiquiatria. - Inscrição no Conselho Regional de Medicina.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	02	--
<b>Reumatologista</b>  <b>Urologista</b>	- Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência concluída em Reumatologia. - Inscrição no Conselho Regional de Medicina.  - Diploma, registrado no MEC, do Curso Superior de Medicina, com especialização ou residência concluída em Urologia. - Inscrição no Conselho Regional de Medicina.	Diarista 30h semanais  Diarista 30h semanais	R\$ 600,00  R\$ 600,00	01  01	--  --
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	- Diploma, registrado no MEC, ou Declaração de Conclusão do Curso de Medicina Veterinária. - Inscrição no Conselho Regional da Categoria.	Diarista 30h semanais	R\$ 600,00	01	--

**b) Nível Médio**

CARGO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	VAGAS	
				*ND	*PD
<b>PROFESSOR DE 1ª à 4ª SÉRIE</b>	- Certificado de Conclusão do Ensino Médio com Habilitação para o Magistério ou - Diploma de Licenciatura Plena em Pedagogia com Habilitação para o Magistério de 1ª a 4ª série do Ensino Fundamental.	150 h/a	R\$ 240,00	148	2
<b>AGENTE ARRECADADOR</b>	- Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	Diarista 30h semanais	R\$ 240,00	05	--
<b>AGENTE CADASTRADOR IMOBILIÁRIO MERCANTIL</b>	- Certificado de Conclusão do Ensino Médio.	Diarista 30h semanais	R\$ 240,00	04	--

CARGO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	VAGAS	
				*ND	*PD
AUXILIAR ENFERMAGEM DE	- Certificado de Conclusão do Curso de Auxiliar de Enfermagem, registrado na Secretaria Estadual de Educação. - Registro no Conselho Regional da Categoria.	Diarista 30h semanais	R\$ 240,00	35	--
AUXILIAR CONSULTÓRIO DENTÁRIO DE	- Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio Profissionalizante na área, registrado na Secretaria Estadual de Educação.	Diarista 30h semanais	R\$ 240,00	18	--
AUXILIAR LABORATÓRIO DE	- Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio, registrado na Secretaria Estadual de Educação.	Diarista 30h semanais	R\$ 240,00	08	--
TÉCNICO LABORATÓRIO DE	- Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio Profissionalizante na área, registrado na Secretaria Estadual de Educação.	Diarista 30h semanais	R\$ 400,00	10	--
TÉCNICO DE RAIOS X	- Certificado de Conclusão de Curso do Ensino Médio com Curso profissionalizante na área, registrado na Secretaria Estadual de Educação ou - Registro no Conselho Regional da Categoria.	Diarista 30h semanais	R\$ 400,00	04	--

### c) Nível Elementar

CARGO	REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO	JORNADA DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO BÁSICA	VAGAS	
				*ND	*PD
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	- Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental Completo.	Diarista 30h semanais	R\$ 240,00	41	--

\*ND – Não Deficientes

\*PD – Portadores de Deficiência

1.5. A síntese das atribuições para cada Cargo encontra-se estabelecida no Quadro constante do Anexo I deste Manual.

1.6. O Candidato só poderá optar por um único Cargo, Especialidade ou Disciplina, quando for o caso.

1.6.1. O Candidato que se inscrever mais de uma vez no Concurso em um Cargo, Especialidade ou Disciplina, quando for o caso, terá como válida, apenas, a última inscrição efetuada, ficando cancelada(s) a(s) anterior(es). Caso ocorram duas inscrições na mesma data, caberá à Comissão do Concurso optar por uma delas.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

### 2.1. Informações Gerais

2.1.1. O Manual do Candidato, contendo as presentes Normas, o Programa e o Formulário de Inscrição, que, para todos os efeitos legais, integra o Edital, estará à disposição dos interessados a partir do dia 16 de junho de 2003, nas **Agências credenciadas dos Correios e Telégrafos**, ao preço de R\$ 5,00 (cinco reais).

2.1.2. As inscrições estarão abertas no período de 16 a 30 de junho de 2003, no horário de funcionamento das Agências dos Correios, abaixo relacionadas:

### AGÊNCIAS DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

AGÊNCIAS	ENDEREÇOS
ABREU E LIMA	Av. Brasil, 1000 - Abreu e Lima
ACF RIO DOCE	Rua Coronel Frederico Lundgren, 540, loja 4/5 - Olinda

AGÊNCIAS	ENDEREÇOS
ACF SANTO AMARO	Av. Cruz Cabugá, 449, Santo Amaro - Recife
ACF NORTE	R. Dr. José Maria, 379, Encruzilhada - Recife
CENTRAL	Av. Guararapes, 250 - Recife
GOIANA	Praça Duque de Caxias, 584 - Goiana
IGARASSU	R. Severino Tavares Uchoa Cavalcanti, s/n - Igarassu
ITAMARACÁ	R. Hemenegildo Lima, s/n - Itamaracá
ITAPISSUMA	Av. João Pessoa, 120 - Itapissuma
MARQUÊS DE OLINDA	Av. Marquês de Olinda, 262 - Recife
OLINDA	Pça João Pessoa, s/n - Olinda
PAULISTA	Av. Marechal Floriano Peixoto, 37 - Paulista

2.1.3. Para inscrever-se, o Candidato pagará a taxa de inscrição no valor correspondente ao Cargo de opção, para fazer face aos gastos com a realização do Concurso, assim fixados:

- a) Cargos de Nível Superior - R\$ 40,00;
- b) Cargos de Nível Médio R\$ - 30,00;
- c) Cargos de Nível Básico R\$ - 20,00.

2.1.4. A inscrição vale, para todo e qualquer efeito, como forma expressa de concordância, por parte do candidato, de todas as condições, normas e exigências estabelecidas no Edital e neste Manual.

2.1.5. Anular-se-á, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o Candidato não atender a todas as condições estabelecidas no Edital e no Manual do Candidato.

2.1.6. É admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do Candidato, que ficarão retidas.

2.1.7. O Candidato inscrito por Procuração assume total responsabilidade pelas informações e declarações prestadas por seu Procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição e em sua entrega.

2.1.8. Verificada, a qualquer tempo, a Inscrição recebida, que não atenda a todas as condições aqui estabelecidas, será imediatamente cancelada.

## 2.2. Condições para Investidura no Cargo

2.2.1. São condições para investidura no Cargo, exigindo-se comprovação por ocasião do ato de Posse:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado – comprovado através da apresentação do original e de xerox da Cédula de Identidade ou documento equivalente.
- b) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos – comprovada através da apresentação da Cédula de Identidade, na data da Posse.
- c) possuir escolaridade exigida para o Cargo pretendido – comprovada através da apresentação de original e cópia do respectivo documento, conforme estabelecido no Quadro constante do Anexo I deste Manual.
- d) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar – comprovados com a apresentação do original e da cópia da Cédula Eleitoral e da Carteira de Reservista.
- e) estar inscrito em dia com o respectivo Conselho ou Órgão de Classe, apenas para as categorias ou profissões regulamentadas por Lei – comprovado mediante a Carteira profissional ou do Órgão de Classe.
- f) gozar de boa saúde física e mental – apurada mediante exames de saúde admissionais.
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital e no presente Manual.

## 2.3. Vagas destinadas aos portadores de deficiência

2.3.1. Às pessoas portadoras de deficiência, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas pelo Inciso VIII, do Art. 37 da Constituição Federal, do Art. 37 do Decreto Federal Nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Nº 7.853/89, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso, desde que a deficiência, de que são portadoras seja compatível com as atribuições, objeto do cargo em provimento.

2.3.2. Das vagas estabelecidas para esse Concurso, 1% (um por cento), arredondando para o número inteiro seguinte, caso fracionário, será reservado às pessoas portadoras de deficiência, conforme determina o Artigo 12 da Lei Nº 2.437/2003 da Prefeitura de Igarassu.

2.3.2.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99.

2.3.2.2. Às pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu Art. 40, participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos.

2.3.3. Os candidatos portadores de deficiência concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovado, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los à nomeação, obedecendo sempre a pontuação mínima de aprovação.

2.3.4. Para concorrer às vagas, o Candidato deverá, no ato da inscrição, declarar-se portador de deficiência e **entregar, nos dias 21 ou 22 de julho, na Reitoria da UPE, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID bem como a provável causa da deficiência.**

2.3.5. O Candidato, portador de deficiência, quando houver, será classificado em listagens separadas e convocado para o provimento nas vagas existentes a ele reservadas, devendo submeter-se à perícia médica oficial, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como deficiente ou não, e o grau de deficiência capacitante para o exercício do Cargo.

2.3.6. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.3.7. As vagas definidas no subitem 2.3.2, que não forem providas por falta de Candidatos portadores de deficiência, por reprovação no concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais Candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.3.8. O Candidato **portador de deficiência**, nos dias **21 e 22 de julho**, deverá apresentar laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) vigente, bem como a provável causa da sua deficiência. **Não será considerado portador de deficiência o Candidato que deixar de atender ao estabelecido neste subitem.**

2.3.8.1. Esse Candidato, se necessário, deverá requerer, por escrito, por ocasião da entrega do Laudo Médico, condição especial para a realização das provas, indicando claramente quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos etc).

2.3.9. A não-solicitação de condições especiais, nos dias acima determinados, implica a sua não-concessão no dia de realização das provas.

#### 2.4. Procedimentos para Inscrição

2.4.1. No Manual, o Candidato encontrará o Formulário de Inscrição que deverá ser, cuidadosamente, preenchido após a leitura de todas as instruções contidas no Anexo II.

2.4.2. Preenchido o Formulário de Inscrição, o Candidato deverá dirigir-se a uma das Agências dos Correios especificadas no subitem 2.1.2. deste Manual, a fim de

- a) entregar o Formulário totalmente preenchido, sem rasuras, datado e assinado;
- b) pagar a taxa de inscrição, estipulada no subitem 2.1.3. deste Manual;
- c) receber o comprovante de inscrição devidamente autenticado pelo Banco.

2.4.3. Verificada, a qualquer tempo, a inscrição recebida, que não atenda a todas as condições aqui estabelecidas, será imediatamente cancelada.

2.4.4. A taxa, recolhida no ato de Inscrição, não será devolvida, sob hipótese alguma.

2.4.5. Caso o cheque, utilizado para o pagamento da taxa, seja devolvido por qualquer motivo, a inscrição será considerada sem efeito.

### 3. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

3.1. O Cartão de Identificação, documento que habilita o Candidato a participar do Concurso, será entregue no período de 14 a 18 de julho de 2003, na Reitoria da UPE, sita na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife, no horário das 8 às 16 horas, obedecendo rigorosamente aos dias e turnos, estabelecidos no quadro a seguir:

DATA	NÚMERO DO COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO					
	MANHÃ			TARDE		
14/07	00001	a	02500	02501	a	05000
15/07	05001	a	07500	07501	a	10000
16/07	10001	a	12500	12501	a	15000
17/07	15001	a	17500	17501	a	20000
18/07	A partir de 20001			RETARDATÁRIOS		

3.1.1. O Candidato deverá comparecer ao local, designado para o recebimento do Cartão de Identificação, portando

- a) Comprovante de Inscrição, autenticado pelo Banco;
- b) original e cópia do Documento de Identidade;
- c) 01 FOTOGRAFIA 3X4 RECENTE E COLORIDA.

3.1.2. O Candidato, que não receber seu Cartão de Identificação nos dias e turnos estabelecidos, só poderá adquiri-lo, mediante pagamento, em espécie, de uma taxa no valor de R\$ 3,00 (três reais), no local estabelecido no subitem 3.1. deste Manual, até as 14 horas do dia 02 de agosto de 2003. **Neste caso, o Candidato assumirá todo e qualquer erro constante do Cartão de Identificação.**

3.2. O Candidato deverá comparecer ao local, designado para o recebimento do Cartão de Identificação, portando o Comprovante de Inscrição, devidamente autenticado e o documento original de Identidade.

3.3. No ato de recebimento do Cartão de Identificação, o Candidato deverá

a) conferir, imediata e cautelosamente, todos os dados nele contidos.

b) se constatar algum erro, no mesmo local, proceder as suas reclamações para as competentes alterações e receber, sem ônus, um novo Cartão. **Todo candidato assumirá total responsabilidade por erro não reclamado no período de entrega do Cartão.**

3.3.1. Os Cartões corrigidos serão entregues aos Candidatos no dia 25 de julho de 2003, na Reitoria da UPE.

3.4. O Candidato, no ato do recebimento do Cartão de Identificação, deverá apor sua assinatura em protocolo próprio. **O Cartão de Identificação, somente, poderá ser recebido e assinado pelo próprio Candidato.**

#### 4. DA ESTRUTURA DO CONCURSO

4.1. Para todos os Cargos oferecidos, com exceção dos Cargos de Professor (Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série e de 5ª a 8ª Série) e de Médico (todas as Especialidades), o Concurso será realizado em etapa única, eliminatória e classificatória, compreendendo uma Prova Escrita, estruturada em 30 (trinta) questões, com múltipla escolha de respostas.

4.1.1. Para os Cargos de Professor (Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Série e de 5ª a 8ª Série) e de Médico (todas as Especialidades), o Concurso será realizado em 02 (duas) etapas, compreendendo:

**1ª Etapa** - Prova Escrita, eliminatória, estruturada em 30 (trinta) questões com múltipla escolha de respostas.

**2ª Etapa** – Prova de Títulos, classificatória, será realizada, exclusivamente, para os candidatos aos Cargos de Professor e de Médico aprovados na Prova Escrita.

#### 4.2. Da 1ª Etapa - Prova Escrita

4.2.1. Todos os Candidatos submeter-se-ão à Prova Escrita, organizada, segundo conteúdos constantes dos Programas que, para todos os efeitos legais, integram o Anexo III do presente Manual, de acordo com o nível de instrução, exigido para o exercício do Cargo, abrangendo os seguintes componentes:

##### a) Nível Superior

CARGOS/DISCIPLINAS/ESPECIALIDADES	COMPONENTES	PONTUAÇÃO
<b>Professor do Ensino Fundamental de 5ª à 8ª Série</b> - Ciências - Educação Física - Matemática - Inglês	Português História de Igarassu Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	20 pontos 05 pontos 15 pontos 60 pontos
<b>Professor do Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Série</b> - Língua Portuguesa	História de Igarassu Conhecimentos Pedagógicos Conhecimentos Específicos	05 pontos 25 pontos 70 pontos
<b>Médico Clínico</b>	Português História de Igarassu Conhecimentos Específicos	25 pontos 05 pontos 70 pontos
<b>Médico – Todas as Especialidades (exceto Clínico)</b>	Português História de Igarassu Conhecimentos Gerais de Médico Clínico Conhecimentos Específicos	10 pontos 05 pontos 25 pontos 60 pontos
<b>Advogado, Arquiteto, Assistente Social, Auditor Fiscal, Biólogo, Enfermeiro, Farmacêutico Bioquímico, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Odontólogo, Psicólogo e Médico Veterinário.</b>	Português História de Igarassu Conhecimentos Específicos	25 pontos 05 pontos 70 pontos

**b) Nível Médio**

CARGOS	COMPONENTES	PONTUAÇÃO
Professor do Ensino Fundamental de 1ª à 4ª Série	Português Matemática História e Geografia Ciências Conhecimentos Pedagógicos	30 pontos 20 pontos 20 pontos 15 pontos 15 pontos
Agente Arrecadador, Agente Cadastrador Imobiliário Mercantil, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Laboratório, Técnico de Laboratório, Técnico de Raio X.	Português História de Igarassu Matemática Conhecimentos Específicos	20 pontos 05 pontos 15 pontos 60 pontos

**c) Nível Elementar**

CARGOS	COMPONENTES	PONTUAÇÃO
Auxiliar Administrativo	Português História de Igarassu Matemática Noções de Informática	45 pontos 05 pontos 40 pontos 10 pontos

4.2.2. A Prova Escrita realizar-se-á no dia 03 de agosto de 2003, no horário das 08 às 12h, no local estabelecido no Cartão de Identificação do Candidato.

4.2.3. O Candidato deverá comparecer ao local, designado para sua prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, munido de seu Cartão de Identificação e original de um dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou de outro documento de identificação que conste de fotografia e de assinatura e, ainda, caneta esferográfica de cor azul ou preta. **Em hipótese alguma, os candidatos terão acesso aos locais de provas, sem algum dos documentos acima relacionados.**

4.2.4. Os portões de acesso ao prédio serão fechados, impreterivelmente, às 8h.

4.2.4.1. Não será permitido ao Candidato fazer prova fora do local e horários estabelecidos, sob qualquer motivo.

4.2.5. O candidato acometido de acidente, de doença súbita ou em estado de gestação iminente, que impeça a sua locomoção ao local designado para a realização de sua prova, deverá requerer à Comissão Central do Concurso, até às 12 horas do dia 02 de agosto, através de requerimento, que suas provas sejam aplicadas em regime especial. O requerimento deverá ser encaminhado acompanhado de laudo médico.

4.2.5.1. O Candidato na hipótese acima, após avaliação da Comissão do Concurso do fato e da condição do candidato, poderá fazer sua prova no Hospital Universitário Oswaldo Cruz - HUOC ou no Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros - CISAM, conforme deliberação da supracitada Comissão.

4.2.5.2. A Comissão, para a aplicação da Prova em regime especial, designará os fiscais para permanecerem no local de realização das Provas, com a incumbência de acompanhar o candidato em todos os momentos e duração da prova, **não permitindo** qualquer contato isolado do candidato com médicos ou auxiliares. Na ocasião da aplicação das provas, caso haja necessidade de qualquer procedimento médico isolado que impeça o acompanhamento do fiscal e a conseqüente continuidade da prova, compete aos fiscais o recolhimento do caderno de prova e da folha de respostas, dando por concluída a referida prova, independentemente do tempo previsto para sua duração.

4.2.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas para o candidato faltoso ou retardatário, em qualquer um dos dias determinados para as Provas, que automaticamente será excluído do Concurso, seja qual for o motivo alegado.

4.2.7. Durante a realização da prova não será permitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre candidatos nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, Pager, walkmam, gravador ou qualquer outro receptor de mensagem.

4.2.7.1. **É terminantemente proibido o acesso de candidato à sala de aplicação da Prova, portando Celular ou qualquer outro aparelho de comunicação, sob pena de ser retirado da sala e, automaticamente, eliminado do Concurso.**

4.2.8. Para responder a Prova Escrita, o Candidato receberá um Formulário de Resposta - Leitura Ótica, cujos dados impressos deverão ser cuidadosamente conferidos.

4.2.8.1. O Candidato deverá assinalar suas respostas, preenchendo, totalmente, as bolhas do Formulário de Leitura Ótica com caneta esferográfica na cor azul ou preta, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

4.2.8.2. Serão da inteira responsabilidade do Candidato os prejuízos advindos das marcações feitas incorretamente no Cartão de Leitura Ótica. São consideradas marcações incorretas: dupla marcação, marcação rasurada e campo de marcação não preenchido totalmente.

4.2.9. O Candidato só poderá ausentar-se do recinto de Prova, transcorridas 02 (duas) horas de seu início.

4.2.10. O Candidato, ao terminar a Prova, deverá entregar ao Fiscal de Sala o Caderno de Provas juntamente com o Formulário Resposta.

4.2.11. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso o candidato que, durante a realização da prova,

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para sua realização.
- b) infringir, no todo ou em parte, o que foi estabelecido nos subitens 4.2.7. e 4.2.7.1. deste Manual.
- c) recusar-se a entregar o material de aplicação da prova (Caderno de Prova e Formulário de Resposta) ao término do tempo destinado a sua realização.
- d) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento do fiscal.
- e) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o Caderno de Prova e/ou o Formulário Respostas.
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

#### 4.2.12. Da Avaliação da Prova

4.2.12.1. A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos conforme pontuação estabelecida nos quadros constantes do subitem 4.2.1. e respectivas alíneas.

4.2.12.2. Serão considerados aprovados, nessa Prova, os Candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos no cômputo geral da Prova Escrita.

4.2.12.3. Na hipótese de igualdade de pontos, terá preferência, sucessivamente, o Candidato que

- a) obtiver maior número de pontos no componente – Conhecimento Específico, quando for o caso;
- b) obtiver maior número de pontos no componente – Português, Conhecimentos Pedagógicos e assim, sucessivamente, Matemática, quando for o caso;
- c) for o mais idoso.

4.2.12.4. Não haverá vistas, revisão de Prova ou qualquer outro recurso contra o resultado da Prova escrita, exceto contra o Gabarito Oficial da Prova que deverá ser interposto, conforme o estabelecido no item 5 deste Manual.

#### 4.3. Da 2ª Etapa - Prova de Títulos

4.3.1. Somente os Candidatos aos Cargos de Professor (Ensino Fundamental da 1ª à 4ª e da 5ª à 8ª séries) e de Médico (todas as Especialidades), que forem aprovados na 1ª Etapa – Prova Escrita, se submeterão à Prova de Títulos.

4.3.2. À Prova de Títulos, que visa aferir o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do Candidato, será atribuída a pontuação máxima de 100 (cem) pontos.

4.3.2.1. Além da pontuação atribuída na avaliação da Prova Escrita, os Candidatos aos Cargos de Professor e de Médico poderão ter uma pontuação atribuída ao Título, não cumulativa, se comprovarem possuir um dos seguintes Títulos:

##### a) Para o Cargo de Professor do Ensino Fundamental da 1ª à 4ª Série e de 5ª à 8ª Série

DESCRIÇÃO DA TITULAÇÃO	VALOR DO TÍTULO
1. Curso de pós-graduação <i>latu-sensu</i> na área de Educação – Especialização	30
2. Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> compreendendo programa de mestrado na área de Educação	60
3. Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> compreendendo programa de doutorado na área de Educação	100

##### b) Para o Cargo de Médico

DESCRIÇÃO DA TITULAÇÃO	VALOR DO TÍTULO
1. Título de Especialista reconhecido pelo Conselho ou Sociedade da Categoria Profissional	30
2. Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , compreendendo programa de mestrado na respectiva área	60
3. Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , compreendendo programa de doutorado na respectiva área	100

4.3.3. A pontuação dos títulos não será cumulativa, sendo considerada, apenas, a titulação de maior valor.

4.3.4. Somente serão aceitos os Títulos acima especificados, se comprovados com Certidões originais ou cópias autenticadas.

**Não servirá, para efeito de pontuação, a cópia de uma outra cópia.**

4.3.5. A entrega dos Títulos será efetuada obrigatoriamente, no período de 18 a 20 de agosto de 2003, na Reitoria da UPE, sita na Avenida Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, no horário das 8 às 16 horas, em envelope lacrado e devidamente identificado com o Nome, o Nº do Documento de Identidade, o Nº de Inscrição e o Cargo de Opção.

4.3.6. Não será aceita, sob qualquer alegação, a comprovação do Título fora do prazo, do local e do horário estabelecidos neste Manual.

4.3.7. A comprovação da titulação de que trata o Quadro acima deverá ter sido obtida em instituição credenciada do Poder Público Municipal, Estadual ou, conforme o caso, do Setor Privado, devendo ser entregue em cópias autenticadas.

## **5. DOS RECURSOS**

5.1. Será admitida a interposição de recurso pelo candidato que se achar prejudicado na Prova Escrita do Concurso. Para isso, terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação do Gabarito Oficial das Provas, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à divulgação.

5.2. O Recurso deverá ser dirigido, através de Requerimento, à Coordenação Executiva do Concurso, sita na Av. Agamenon Magalhães, s/n, Santo Amaro, Recife – PE.

5.3. O Recurso deverá estar devidamente fundamentado, constando o nome do candidato, número de inscrição e o Cargo e/ou especialidade para o qual concorre, sendo considerados inválidos os recursos que assim não procederem.

5.4. Compete à Banca Examinadora da UPE julgar, em instância única administrativa, os recursos interpostos, de acordo com as Normas do Concurso.

5.4.1. Se o exame dos recursos resultar em anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de terem estes recorrido. Se resultar em alteração do gabarito oficial divulgado, as provas serão corrigidas, de acordo com o novo gabarito.

5.5. As decisões, proferidas sobre os recursos, serão homologadas pela Coordenação Executiva do Concurso, para que produzam seus efeitos administrativos legais.

5.6. Os recursos interpostos fora do prazo estabelecido não serão aceitos.

5.7. Não serão atendidas quaisquer reclamações, recursos ou pedidos de reconsideração quanto à correção das provas.

## **6. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL**

6.1. Todos os candidatos terão sua Prova Escrita corrigida por meio de processamento eletrônico, pela Leitura Ótica do seu respectivo Formulário-Resposta.

6.2. Serão considerados aprovados na Prova Escrita a que se submeteram, os candidatos não-eliminados que tenham obtido pontuação igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

6.3. A nota final dos Candidatos, com exceção dos candidatos aos Cargos de Professor e de Médico, será igual aos pontos obtidos na Prova Escrita a que se submeteram.

6.3.1. Para os candidatos aos Cargos de Professor e de Médico aprovados na Prova Escrita, a nota final será o resultado da média ponderada do número de pontos obtidos na Prova Escrita, com peso 8, e do número de pontos obtidos com a Prova de Título, com peso 2.

6.4. Os Candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final, em listas de classificação para cada cargo, até o limite de vagas existentes.

6.5. Não terá direito ao preenchimento de vagas o candidato cuja classificação ultrapassar o número de vagas oferecidas e efetivamente preenchidas.

6.6. A divulgação dos Candidatos Classificados dentro dos limites estabelecidos para cada Cargo será feita através de listagens afixadas na Reitoria da UPE, na Sede da Prefeitura de Igarassu e pela Internet, no endereço eletrônico [www.upenet.com.br](http://www.upenet.com.br).

6.7. O resultado final do Concurso será homologado pelo Prefeito do Município, sendo publicados, no Diário Oficial do Município, apenas, os resultados dos candidatos que lograrem classificação no Concurso.

## **7. DO PROVIMENTO DO CARGO**

7.1. O provimento de Cargos ficará a critério da Prefeitura de Igarassu e obedecerá à ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, conforme opção feita no ato da inscrição e de acordo com a necessidade da Prefeitura.

7.2. O provimento do candidato no Cargo dar-se-á, exclusivamente, através de Ato de Nomeação do Exmo. Sr. Prefeito do Município, publicado em Diário Oficial e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação e de acordo com as vagas existentes.

7.3. Por ocasião da Posse, o candidato nomeado deverá satisfazer a todos os requisitos legais, conforme legislação em vigor e normas estabelecidas neste Manual.

7.4. A Posse verificar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do Ato de Provimento (nomeação), no Diário Oficial.

7.5. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos nas presentes Normas, dentro do prazo legal, implicará que seja tomado, sem efeito, o ato de nomeação.

7.6. Não haverá, em hipótese alguma, segunda convocação para Posse. O não pronunciamento à convocação e à Posse do candidato implicará perda do Concurso, e será convocado o candidato seguinte, obedecida a ordem de classificação.

7.7. A aprovação e a classificação geram para o Candidato, apenas, direito à nomeação. À Prefeitura reservar-se-á o direito de proceder às nomeações, em número que atenda as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária, com o limite de despesa com pessoal determinado pela Lei de responsabilidade Fiscal e com as vagas existentes.

7.7.1. Após o preenchimento das vagas oferecidas e, surgindo novas vagas, durante a validade do Concurso, por necessidade e interesse da Administração Pública Municipal, a Prefeitura poderá convocar novos candidatos, obedecendo à ordem de classificação dos candidatos aprovados, desde que comprovadas a disponibilidade orçamentária e financeira e os limites estabelecidos pela lei de Responsabilidade Fiscal.

7.8. No caso de desistência ou exclusão do candidato classificado para um determinado cargo, será convocado o de classificação imediatamente inferior.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. A inscrição do candidato importará o conhecimento das presentes instruções e exigências na tácita aceitação das condições estabelecidas para o Concurso, tais como se encontram aqui definidas.

8.2. Esse Concurso terá a validade de 2 (dois) anos, a contar da data da sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura de Igarassu.

8.3. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, provas ou tomar, sem efeito, a nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades ou inexistências de declarações ou irregularidades na inscrição, provas ou documentos.

8.4. Não será fornecido ao candidato, pelo IAUPE, documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial.

8.5. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço atualizado durante o prazo de validade do Concurso, para viabilizar os contatos necessários.

8.5.1. A Prefeitura de Igarassu não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de

- a) endereços não atualizados;
- b) endereço de difícil acesso;
- c) correspondências devolvidas por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) correspondência recebida por terceiros.

8.6. É de pleno conhecimento do candidato que à Prefeitura de Igarassu reservar-se-á o direito de convocar o Candidato classificado, para ocupar vaga que venha a ocorrer durante a validade do Concurso.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação do Concurso do IAUPE junto à Prefeitura de Igarassu.

Publique-se e Cumpra-se.

Recife, 24 de Maio de 2003

---

Yves Ribeiro de Albuquerque  
Prefeito do Município

## ANEXO I

### SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES

#### NÍVEL SUPERIOR

CARGOS	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
<b>ADVOGADO</b>	Desenvolver atividades de assistência jurídica ao poder executivo municipal; Defender os direitos e interesses do município; emitir petições, contestações, réplicas, memoriais, razões e minutas nos processos judiciais; emitir pareceres jurídicos e administrativos; redigir contratos e demais instrumentos pertinentes.
<b>ARQUITETO</b>	Planejar, coordenar e elaborar Projetos de arquitetura, paisagismo, urbanização, decoração, reformas e ocupações de áreas; preparar especificação, orçamento e requisição de materiais necessários.
<b>ASSISTENTE SOCIAL</b>	Executar serviços de assistência social, aplicando métodos e técnicas específicos do serviço social na solução de problemas; coordenar programas e projetos voltados à população.
<b>AUDITOR FISCAL</b>	Efetuar estudos e prestar assessoramento na formulação de políticas de diretrizes financeiras e tributárias do município; Examinar a regularidade dos processos de arrecadação, fiscalização e recolhimento das receitas municipais bem como dos processos de despesas.
<b>BIÓLOGO</b>	Formular e elaborar estudos e projetos nos vários setores da biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionarem à prevenção, saneamento e melhoramento do meio ambiente, executando, direta ou indiretamente, atividades desses trabalhos.
<b>ENFERMEIRO</b>	Exercer atividades de enfermagem, cabendo-lhe, privativamente, planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços de assistência de enfermagem; consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de enfermagem; consulta de enfermagem; prescrição da assistência de enfermagem; cuidados diretos de enfermagem a pacientes graves com riscos de vida.
<b>FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO</b>	Fazer a manipulação de insumos farmacêuticos, como medicação, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas; analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração de seus insumos, valendo-se de métodos químicos; realizar análise clínico-laboratorial de material de origem biológica.
<b>FISIOTERAPEUTA</b>	Realizar ações educativas e reabilitadoras inerentes à área de fisioterapia.
<b>FONOAUDIÓLOGO</b>	Desenvolver trabalho de prevenção no que se refere à área de comunicação escrita e oral, voz e audição; diagnóstico, avaliação de comunicação oral e escrita, voz e audição; realizar terapia fonoaudiológica dos problemas de comunicação oral e escrita, voz e audição; participar da orientação e planejamento escolar, inserindo aspectos preventivos ligados a assuntos fonoaudiológicos.
<b>MÉDICO (Todas as Especialidades)</b>	Prestar assistência médica à comunidade em geral, nas Unidades de Saúde, Escolas da Rede Municipal de Ensino ou em locais de atendimento, em regime ambulatorial, quando designados pelo município bem como elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo indicados na medicina; atestar no setor de sua atividade profissional, estudos mórbidos e outros, incisiva para justificação de faltas ao empregado.
<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	Executar atividades clínicas em todas as suas modalidades; promover assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma; planejamento e execução de defesa sanitária animal, a inspeção e fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos matadouros, frigoríficos, fábricas de conserva de carne e de pescado e fábricas de laticínios, entrepostos de carne, leite, ovos, mel, cera e demais derivados da indústria pecuária e, de um modo geral, de todos os produtos de origem animal nos locais de manipulação, armazenamento e comercialização.
<b>NUTRICIONISTA</b>	Planejar, organizar e inspecionar os serviços de alimentação bem como a execução de programas de educação alimentar.

CARGOS	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
<b>ODONTÓLOGO</b>	Participar de todos os atos pertinentes à Odontologia; prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo usados na Odontologia; atestar, no setor de sua atividade profissional, estudos mórbidos e outros, incisiva para justificação de faltas ao empregado.
<b>PSICÓLOGO</b>	Coordenar, supervisionar, orientar e executar atividades profissionais próprias da Psicologia nas áreas clínica, educacional e do trabalho.
CARGOS	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
<b>PROFESSOR DE 5ª A 8ª SÉRIE CIÊNCIAS, MATEMÁTICA, PORTUGUESA, EDUCAÇÃO INGLÊS, FÍSICA, LÍNGUA</b>	Exercício da docência no Ensino Fundamental da 5ª à 8ª Série através de atividades técnico-administrativo-pedagógicas que objetivem o desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico, cultural e psicomotor dos educandos.

#### NÍVEL MÉDIO

CARGOS	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
<b>PROFESSOR DE 1ª A 4ª SÉRIE</b>	Exercício da docência na Educação Infantil e no Ensino Fundamental de 1ª à 4ª Série através de atividades técnico-administrativo-pedagógica que objetivem o desenvolvimento mental, moral, cívico, artístico, cultural e psicomotor dos educandos.
<b>AGENTE ARRECADADOR</b>	Executar atividades auxiliares de levantamento de débitos tributários, cálculo do valor de tributos, lavraturas de laudos de infração tributária e de notificações e cobranças tributárias.
<b>AGENTE CADASTRADOR IMOBILIÁRIO MERCANTIL</b>	Executar atividades de cadastramento, atualização e manutenção cadastral de imóveis em geral.
<b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b>	Executar, sob a supervisão imediata, o atendimento de pacientes, higiene pessoal e serviços auxiliares de enfermagem, em nível de execução simples em processos de tratamento; executar outras tarefas afins a critério da chefia imediata.
<b>AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO</b>	Agendar consultas; preencher e anotar fichas clínicas; manter em ordem arquivos e fichários; controlar o estoque de material de consumo; preparar o paciente para o atendimento; promover o isolamento relativo do campo operatório; auxiliar e instrumentar o cirurgião dentista e o técnico de higiene bucal no atendimento ao paciente. revelar e manter radiografia intra-oral; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; confeccionar modelos em gesso; orientar os pacientes sobre higiene bucal; proceder à conservação do equipamento odontológico; manter o consultório dentro das normas de segurança.
<b>AUXILIAR DE LABORATÓRIO</b>	Desenvolver atividades auxiliares gerais de laboratório; preparar agulhas e vidrarias, limpar instrumentos e aparelhos; assegurar a higiene do local de trabalho.
<b>TÉCNICO DE LABORATÓRIO</b>	Coletar e manter as amostras de substâncias para análise clínicas e/ou patológicas; efetuar análise bioquímica; preparar corantes e reativos; semear materiais específicos; executar, sob a supervisão imediata, trabalhos de análises e exames rotineiros de laboratórios; auxiliar na conservação e manutenção do laboratório; executar outras tarefas afins, a critério da chefia imediata.
<b>TÉCNICO DE RAIOS X</b>	Desenvolver trabalhos na câmara clara e escura de serviços de radiologia, tais como: retirar filmes de chassis radiológicos, recolher chapas e colocar novos filmes; cuidar da limpeza de tanques de revelação ou máquinas reveladoras; renovar os produtos reveladores dos tanques; zelar pela limpeza do ambiente de trabalho.

#### NÍVEL ELEMENTAR

CARGO	SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES
<b>AUXILIAR ADMINISTRATIVO</b>	Executar serviços administrativos e de apoio, tais como: separação e classificação de documentos e correspondências, transcrição de dados e lançamentos; realizar outras tarefas de natureza interna e externa.